



LEI NÚMERO 3760 DE 21 DE MAIO DE 2014.

(Autógrafo nº. 18/14, Projeto de Lei nº. 22/14, Mensagem nº 17/14)

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo e altera o Anexo I da Lei Municipal nº 3.721, de 26 de dezembro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, com as referências salariais descritas na Lei Municipal nº 3.721, de 26 de dezembro de 2013:

- I – 26 (vinte e seis) cargos de Agente de Controle de Endemias – 3-A;
- II – 08 (oito) cargos de Ajudante de Manutenção – 4-A;
- III – 25 (vinte e cinco) cargos de Ajudante de Obras -4-A;
- IV – 01 (um) cargo de Ajudante Geral – 1-A;
- V – 03 (três) cargos de almoxarife – 7-A;
- VI – 20 (vinte) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais – 1-A;
- VII – 03 (três) cargos de Educador Físico – 23-A;
- VIII – 02 (dois) cargos de Eletricista – 7-A;
- IX – 02 (dois) cargos de Encanador – 7-A;
- X -22 (vinte e dois) cargos de Enfermeiro – 17-A;
- XI – 03 (três) cargos de Farmacêutico – 17-A;
- XII – 02 (dois) cargos de Fiscal de Obras – 15ª;
- XIII – 03 (três) cargos de Marceneiro – 7-A;
- XIV – 01 (um) cargo de Médico Dermatologista – 16-A;
- XV – 01 (um) cargo de Médico do Trabalho – 16-A;
- XVI – 01 (um) cargo de Médico Ginecologista e Obstetra – 16-A;
- XVII – 01 (um) cargo de Médico Veterinário- 16-A;
- XVIII – 09 (nove) cargos de Pedreiro – 7 -A;
- XIX – 03 (três) cargos de Pintor – 6-A;
- XX – 51 (cinquenta e um) cargos de Técnico de Enfermagem – 15-A;
- XXI – 14 (quatorze) cargos de Vigia – 3-A.

Art. 2º Em decorrência da criação dos cargos, o Anexo I da Lei Municipal nº 3.721, de 26 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de maio de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Anexo I

Cargo	Cargos Públicos de Provimento Efetivo	Referência	Carga Horária Semanal
Agente Administrativo de Escola	27	8-A	40 hs
Agente Administrativo	246	8-A	40 hs
Agente Administrativo do PSF	25	8-A	40 hs
Agente de Atividade Agropecuária	3	8-A	40 hs
Agente Comunitário de Saúde	150	3-A	40 hs
Agente de Controle de Endemias	56	3-A	40 hs
Agente de Trânsito	16	8-A	40 hs
Agente Educacional	120	6-A	40 hs
Agente Epidemiológico	3	8-A	40 hs
Agente Operacional de Defesa Civil	12	8-A	40 hs
Ajudante de Manutenção	9	4-A	40 hs
Ajudante de Obras	75	4-A	40 hs
Ajudante Geral	9	1-A	40 hs
Almoxarife	9	7-A	40 hs
Analista de Sistemas	2	17-A	40 hs
Analista de Suporte	2	17-A	40 hs
Arquiteto	11	17-A	40 hs
Assistente Social	16	17-A	40 hs
Auxiliar de Consultório Dentário	7	8-A	40 hs
Auxiliar de Necropsia	2	8-A	40 hs
Auxiliar de Topografia	1	3-A	40 hs
Auxiliar de Serviços de Campo	94	2-A	40 hs
Auxiliar de Serviços Gerais	81	1-A	40 hs
Auxiliar de Serviços Gerais de Cemitério	3	2-A	40 hs
Biólogo	6	17-A	40 hs
Bombeiro Civil	6	8-A	40 hs
Calceteiro	22	7-A	40 hs
Carpinteiro	4	7-A	40 hs
Comprador	6	9-A	40 hs
Contador	6	17-A	40 hs
Cortador de Pedras	3	2-A	40 hs
Coveiro	4	3-A	40 hs
Desenhista	9	11-A	40 hs
Educador Físico	23	23-A	20 hs
Educador Social	4	8-A	40 hs
Eletricista	5	7-A	40 hs
Encanador	6	7-A	40 hs
Enfermeiro	30	17-A	40 hs
Engenheiro Agrônomo	1	17-A	40 hs
Engenheiro Ambiental	2	17-A	40 hs
Engenheiro Civil	11	17-A	40 hs
Engenheiro Florestal	2	17-A	40 hs
Estatístico	3	17-A	40 hs
Farmacêutico	5	17-A	40 hs
Fiscal de Saúde Pública	16	15-A	40 hs
Fiscal de Obras	8	15-A	40 hs
Fiscal de Tributos	20	15-A	40 hs
Fonodiatrólogo	7	16-A	30 hs
Fotógrafo	1	12-A	40 hs
Gari	80	1-A	40 hs
Geógrafo	1	17-A	40 hs
Guarda Municipal	92	9-A	40 hs
Intérprete de Libras	5	15-A	40 hs



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Anexo I			
Cargo	Cargos Públicos de Provimento Efetivo	Referência	Carga Horária Semanal
Jardineiro	13	2-A	40 hs
Jornalista	2	17-A	40 hs
Marceneiro	6	7-A	40 hs
Médico Auditor	1	16-A	20 hs
Médico Cardiologista	1	16-A	20 hs
Médico Clínico Geral	1	16-A	20 hs
Médico Dermatologista	2	16-A	20 hs
Médico do Trabalho	2	16-A	20 hs
Médico Ginecologista e Obstetra	2	16-A	20 hs
Médico Oftalmologista	1	16-A	20 hs
Médico Ortopedista	1	16-A	20 hs
Médico Pediatra	1	16-A	20 hs
Médico Regulador	1	16-A	20 hs
Médico Urologista	1	16-A	20 hs
Médico Veterinário	2	16-A	20 hs
Mestre de Obras	4	10-A	40 hs
Monitor de Aluno	70	5-A	40 hs
Motorista	142	8-A	40 hs
Nutricionista	2	16-A	40 hs
Operador de Balança	4	7-A	40 hs
Operador de Máquinas	14	9-A	40 hs
Operador de Trator Agrícola	3	9-A	40 hs
Operador de Motosserra	1	6-A	40 hs
Pedreiro	29	7-A	40 hs
Pintor	14	6-A	40 hs
Pintor Letrista	4	8-A	40 hs
Procurador Municipal	13	17-A	40 hs
Professor da Educação Básica I	342	***	40 hs
Professor da Educação Básica II	93	***	40 hs
Psicólogo	12	17-A	40 hs
Psicopedagogo	7	17-A	40 hs
Publicitário	1	17-A	40 hs
Químico	1	17-A	40 hs
Sanitarista	1	17-A	40 hs
Secretário de Escola	17	10-A	40 hs
Sociólogo	1	17-A	40 hs
Técnico de Aquicultura	1	15-A	40 hs
Técnico de Contabilidade	15	15-A	40 hs
Técnico de Enfermagem	53	15-A	40 hs
Técnico de Higiene Dental	2	15-A	40 hs
Técnico em Gestão Ambiental	3	15-A	40 hs
Técnico em Informática	13	15-A	40 hs
Técnico em Nutrição	4	15-A	40 hs
Técnico em Segurança do Trabalho	1	15-A	40 hs
Técnico em Turismo	8	15-A	40 hs
Terapeuta Ocupacional	5	16-A	30 hs
Tesoureiro	3	11-A	40 hs
Topógrafo	4	12-A	40 hs
Turismólogo	4	17-A	40 hs
Vigia	40	3-A	40 hs
Total de Vagas	2.335		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Cargos a Extinguir na Vacância

Assistente Administrativo	-	12 - A	Extinguir
Auxiliar de Consultório Dentário do PSF	-	9 - A	Extinguir
Auxiliar de Enfermagem	-	9 - A	Extinguir
Auxiliar de Enfermagem Saúde da Família	-	9 - A	Extinguir
Auxiliar de Serviços Gerais Escola	-	3 - A	Extinguir
Bioquímico	-	17 - A	Extinguir
Borracheiro	-	7 - A	Extinguir
Cadastrador	-	8 - A	Extinguir
Cirurgião Dentista	-	16 - A	Extinguir
Cirurgião Dentista Saúde Família	-	20 - A	Extinguir
Coletor de Lixo	-	2 - A	Extinguir
Desenhista Copista	-	8 - A	Extinguir
Digitador	-	10 - A	Extinguir
Economista	-	17 - A	Extinguir
Eletricista de Autos	-	7 - A	Extinguir
Engenheiro Sanitarista	-	17 - A	Extinguir
Fiscal de Postura	-	15 - A	Extinguir
Fisioterapeuta	-	16 - A	Extinguir
Funileiro	-	6 - A	Extinguir
Inspetor da Guarda Municipal	-	12 - A	Extinguir
Instrutor de Esportes	-	10 - A	Extinguir
Lavador	-	6 - A	Extinguir
Mecânico de Máquina Pesada	-	7 - A	Extinguir
Mecânico	-	7 - A	Extinguir
Médico	-	16 - A	Extinguir
Médico Sanitarista	-	16 - A	Extinguir
Monitor Bilingue	-	1 - A	Extinguir
Oficial Administrativo	-	10 - A	Extinguir
Operador Britador Primário	-	9 - A	Extinguir
Operador Britador Secundário	-	7 - A	Extinguir
Operador de Usina de Asfalto	-	7 - A	Extinguir
Operador de Betoneira	-	7 - A	Extinguir
Piscineiro	-	7 - A	Extinguir
Professor de Desenvolvimento Infantil	-	8 - A	Extinguir
Programador de Computador	-	17 - A	Extinguir
Recreacionista	-	9 - A	Extinguir
Reparador	-	6 - A	Extinguir
Soldador	-	6 - A	Extinguir
Técnico de Agrimensura	-	12 - A	Extinguir
Técnico de Laboratório	-	12 - A	Extinguir
Técnico Desportivo	-	17 - A	Extinguir
Técnico em Processamento Dados	-	17 - A	Extinguir
Telefonista	-	5 - A	Extinguir